



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano III

Toledo, 14 de maio de 2012

Edição nº 514

Página 1

### ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

#### **DECRETO Nº 827**, de 11 de maio de 2012

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 7º da Lei "R" nº 126, de 18 de novembro de 2011,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica aberto no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2012, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 291.793,52 (duzentos e noventa e um mil, setecentos e noventa e três reais e cinquenta e dois centavos)**, mediante suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recursos no orçamento da administração direta:

<b>PROJETO/ATIVIDADE 07.002 - 24.122.00142-051 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE JORNALISMO</b>	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA .....	R\$ 196,50
002470 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta – Ex. Cor .....	R\$ 196,50
<b>PROJETO/ATIVIDADE 08.002 - 13.122.00022-055 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA</b>	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA .....	R\$ 1.470,00
002680 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta – Ex. Cor .....	R\$ 1.470,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 09.005 - 12.365.00196-098 EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIs - FUNDEB</b>	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL .....	R\$ 160.000,00
004340 0.1.00.000101 FUNDEB 60% - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente .....	R\$ 160.000,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 11.003 - 22.122.00022-119 ATIVIDADES DO DEPTO DE INDUSTRIA E COMERCIO</b>	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA .....	R\$ 540,00
005100 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta – Ex. Cor .....	R\$ 540,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 12.001 - 18.122.00022-127 MANUT SERV ADMINIST DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE</b>	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO .....	R\$ 5.000,00
005350 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta – Ex. Cor .....	R\$ 5.000,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 12.003 - 18.541.00301-133 CONST, AMPL, REF ÁREAS LAZER, PRAÇAS, PARQ E JARD</b>	
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES .....	R\$ 23.980,00
005540 0.3.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta – Ex. Ant .....	R\$ 23.980,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 12.003 - 18.541.00302-139 MANUT E CONS ÁREAS DE LAZER, PRAÇAS, PARQ, JARD</b>	
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE .....	R\$ 1.000,00
005690 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta – Ex. Cor .....	R\$ 1.000,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 13.001 - 04.122.00022-146 MANUT ATIVID ADMIN DA SECRET DE HABIT E URBANISMO</b>	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA .....	R\$ 50.000,00
005930 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta – Ex. Cor .....	R\$ 50.000,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.451.00321-155 CONSTRUÇÃO E MELHORIAS EM VIAS PÚBLICAS</b>	
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES .....	R\$ 37.919,00
006160 0.3.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta – Ex. Ant .....	R\$ 37.919,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.451.00322-157 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA URBANA</b>	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA .....	R\$ 10.000,00
006200 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta – Ex. Cor .....	R\$ 10.000,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.243.00436-215 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FMAS</b>	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO .....	R\$ 1.688,02
008560 3.1.00.000830 Programa CREAMS / MDS - Piso Fixo Média Complexidade .....	R\$ 1.688,02
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA .....</b>	<b>R\$ 291.793,52</b>

**Art. 2º** – Para a abertura do crédito adicional de que trata este Decreto, serão utilizados os seguintes recursos no orçamento da administração direta:

I – cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

<b>PROJETO/ATIVIDADE 07.001 - 24.122.00142-050 ATIVIDADES DO GAB. DA SECR. DE COMUNICAÇÃO</b>	
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL .....	R\$ 196,50
002380 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta – Ex. Cor .....	R\$ 196,50
<b>PROJETO/ATIVIDADE 08.002 - 13.122.00022-055 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA</b>	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO .....	R\$ 1.470,00
002640 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta – Ex. Cor .....	R\$ 1.470,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 09.005 - 12.365.00196-098 EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIs - FUNDEB</b>	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL .....	R\$ 160.000,00
004340 0.1.00.000102 FUNDEB 40% - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente .....	R\$ 160.000,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 11.003 - 22.122.00022-119 ATIVIDADES DO DEPTO DE INDUSTRIA E COMERCIO</b>	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO .....	R\$ 540,00
005090 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta – Ex. Cor .....	R\$ 540,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 12.003 - 18.541.00301-131 PARQUE DO POVO E PARQUE LINEAR DA SANGA PANAMBI</b>	
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES .....	R\$ 1.000,00
005520 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta – Ex. Cor .....	R\$ 1.000,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 12.003 - 18.541.00302-136 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PARQUE DAS AVES</b>	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA .....	R\$ 5.000,00



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano III Toledo, 14 de maio de 2012 Edição nº 514 Página 2

005600 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta – Ex. Cor .....	R\$	5.000,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 13.001 - 04.122.00022-146 MANUT ATIVID ADMIN DA SECRET DE HABIT E URBANISMO</b>		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO .....	R\$	15.000,00
005910 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta – Ex. Cor .....	R\$	15.000,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 13.002 - 08.244.00452-149 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CENTROS COMUNITÁRIOS</b>		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO .....	R\$	15.000,00
005980 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta – Ex. Cor .....	R\$	15.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA .....	R\$	15.000,00
005990 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta – Ex. Cor .....	R\$	15.000,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.122.00022-154 MANUT DAS EDIFIC ADMINIST E DOS SERV PÚBL E URBANOS</b>		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO .....	R\$	6.112,50
006120 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta – Ex. Cor .....	R\$	6.112,50
<b>PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.451.00321-155 CONSTRUÇÃO E MELHORIAS EM VIAS PÚBLICAS</b>		
4.4.90.61.00.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS .....	R\$	3.887,50
006170 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta – Ex. Ant .....	R\$	3.887,50
<b>PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.451.00322-157 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA URBANA</b>		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO .....	R\$	5.000,00
006190 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta – Ex. Ant .....	R\$	5.000,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.244.00452-219 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL À FAMÍLIA E INDIVÍDUOS</b>		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO .....	R\$	1.688,02
008680 3.1.00.000830 Programa CREAS / MDS - Piso Fixo Média Complexidade .....	R\$	1.688,02
<b>TOTAL DO CANCELAMENTO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA .....</b>	<b>R\$</b>	<b>229.894,52</b>
II – superávit financeiro de exercício anterior na fonte 000 – Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta, no valor de R\$ 61.899,00 (sessenta e um mil e oitocentos e noventa e nove reais).		

**Art. 3º** – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 11 de maio de 2012.

**JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**IONE JANETE BERNHARD**  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

### CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2012 – COMUNICADO Nº 01

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando que os pedidos de reserva de vagas para pessoas com deficiência (protocolos nºs 11632/2012 e 10596/2012) tiveram despachos no sentido de não se enquadrarem no Decreto nº 5296/2004,

**torna público** o seguinte:

1. Ficam homologadas, para concorrerem às vagas gerais do Concurso Público nº 01/2012, as inscrições constantes na Tabela I, anexa a este Comunicado.

2. As provas escritas serão realizadas em data, local e horário a serem publicados no Órgão Oficial Eletrônico do Município e na página "Concursos", no site oficial do Município de Toledo na Internet ([www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)).

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 11 de maio de 2012.

**LUIZ GILBERTO BIRCK**  
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

Relação das inscrições homologadas para concorrerem as vagas gerais do Concurso Público nº 01/2012				
Inscrição	Nome do Candidato	CI RG	RG/UF	Cargo
50602	ADRIANA ANGELA ANDREAZZA	77113371	PR	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
50573	ANA DA LUZ ARCANJO DE LARA	62533137	PR	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
50546	ANA MARIA COLVARA	79822264	PR	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
50544	ANA PAULA DE OLIVEIRA	123167139	PR	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
50601	ANDRÉ GOMES ANDREAZZA	97576700	PR	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
50623	ANDREIA CRISTINA DO NASCIMENTO	85549197	PR	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
50638	BENEDITA LOURDES ZOZANE	4108962541	RS	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
50521	CESAR ADRIANO WRONSKI	92390608	PR	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
50605	CLARICE CELIA GARSEZ FINKLER	71854396	PR	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
50637	CLEIA ZOZANE DE OLIVEIRA	1065219171	RS	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
50616	CLEUSA GLORIA SANTOS RODRIGUES	36988428	PR	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano III

Toledo, 14 de maio de 2012

Edição nº 514

Página 3

50585	CRISTIANE INES DALPRA	90889206	PR	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
50635	DOUGLAS SIPRIANO DE PAULA	82678433	PR	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
50543	EDINEIA PEREIRA DA SILVA	91720736	PR	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
50532	EDUARDO ALTHAUS	89410169	PR	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
50529	ELAINE PATRICIA TAVARES	86954826	PR	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
50613	ELENIR WARMLING	44437562	PR	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
50633	ELISANGELA DOS SANTOS CORDEIRO	86726564	PR	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
50561	ELIZABETE DOS REIS	79581062	PR	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
50562	ELVIRA KAISER DOS REIS	46843479	PR	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
50557	ELZENI DE FATIMA CANDIDO PEREIRA	92274446	PR	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
50531	ERASMO MENSCH	71686957	PR	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
50512	FABIANA MARTINS DAINEZER	86564866	PR	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
50618	FATIMA LIMA DE SOUZA	68873916	PR	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
50537	GRACIELI QUIRINO DA SILVA	100138018	PR	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
50574	GUSTAVO ANTONIO LORANDI LORENZETTI	85071386	PR	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
50505	HELISSON DANILO DOS SANTOS	106645949	PR	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
50588	IRENE VIECELLI	76500088	PR	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
50626	JOANA APARECIDA GONZAGA	54902093	PR	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
50571	JOSIANE CORREIA DOS SANTOS	101412606	PR	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
50634	JULIANA PLESSON	85828274	PR	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
50622	LUCAS RAPHAEL WARMLING DOS SANTOS	97138834	PR	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
50630	LUCIANA DE SOUZA	56800301	PR	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
50636	LUCIANO DOSSO ALMEIDA	85084607	PR	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
50600	LUCIMARA RIBEIRO DA SILVA	88822854	PR	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
50570	LUSIA BERTE	47664756	PR	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
50579	MAFALDA MARCIA ENGELSING GRISA	57831677	PR	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
50584	MAIARA CRITINA GONCALVES	105248300	PR	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
50620	MARGARETE APARECIDA VERONESE	37488828	PR	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
50608	MARIA F. ROCHA	93023480	PR	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
50525	MARIA SIMAO GRIPP	59614479	PR	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
50569	MARINA COUTINHO ANTES	86441195	PR	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
50624	MARIZA NUNES MACHADO	57634480	PR	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
50583	MARLI BOLZAN	8R1065480	SC	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
50593	MICHAEL RAFAEL ALVES	43750556X	SP	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
50582	MONICA COUTINHO ANTES	86441152	PR	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
50548	NANCI DA SILVA	48411614	PR	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
50503	ODILSE SALETE TONIN	42386464	PR	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
50560	RAQUEL TOMASI	84921440	PR	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
50563	REGIANE CRISTINE BISPO	100577615	PR	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
50514	REGINALVA MOURA DE SOUZA COSTA	103961904	PR	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
50572	RENATO FOGACA DE OLIVEIRA	86046849	PR	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
50598	ROBERTO MUTTI	590701	PR	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
50542	ROSE PEREIRA DA SILVA RAMBO	85529579	PR	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
50621	ROSELI LINO DA SILVA	100575256	PR	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
50591	ROSELI NUNES	77307400	PR	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
50615	ROSIMAR OLIVEIRA ANIBAL	101939758	PR	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
50540	SAMUEL ALVES DE LIMA	85822705	PR	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
50628	SANDRA CRISTINA DA SILVA	344189375	PR	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
50523	SINARA RIGOTTI BOTTCHER	4399775-0	PR	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
50551	VALERIA MARTINS	86106051	PR	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
50592	VERA LIZ REGINA LOURENCO	39897911	PR	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
50513	VIVIANE LEMOS DA SILVA	91658038	PR	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

### COMUNICADO DE REPASSE FEDERAL

Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS** os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município de Toledo, a liberação das importâncias abaixo mencionadas, conforme contido em seu Art. 2º:

Ministério da Fazenda	Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios	10/05/12	2.366.125,60
Ministério da Fazenda	Cota-parte do Imposto sobre a Propriedade	10/05/12	300,43

**RAUL GOMES BALTAZAR - SECRETARIA DA FAZENDA**



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano III

Toledo, 14 de maio de 2012

Edição nº 514

Página 4

### LEI Nº 2.096, de 11 de maio de 2012

Altera a legislação que dispõe sobre a organização administrativa da Prefeitura do Município de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Esta Lei altera a legislação que dispõe sobre a organização administrativa da Prefeitura do Município de Toledo.

**Art. 2º** – A Lei nº 1.886, de 3 de janeiro de 2005, com as modificações procedidas pelas Leis nºs 1.888/2005, 1.894/2005, 1.899/2005, 1.905/2005, 1.914/2005, 1.923/2006, 1.925/2006, 1.928/2006, 1.930/2006, 1.933/2006, 1.937/2006, 1.950/2007, 1.957/2007, 1.962/2007, 1.968/2007, 1.973/2007, 1.976/2008, 1.989/2009, 1.993/2009, 2.000/2009, 2.016/2009, 2.023/2010, 2.028/2010, 2.030/2010, 2.050/2010, 2.065/2011, 2.077/2011, 2.078/2011, 2.086/2012, 2.087/2012 e 2.092/2012, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“**Art. 5º** – ...

...

XVII – ...

...

i) Coordenador da Farmácia de Manipulação – Símbolo CC-3;

...”

Parágrafo único – Em virtude do disposto no **caput** deste artigo, o Anexo IV da Lei nº 1.821/99 passa a vigorar na forma do que integra a presente Lei.

**Art. 3º** – A alteração procedida pelo que dispõe o artigo anterior implica a alteração de denominação do cargo em comissão de Coordenador de Atenção Básica – Estratégia Saúde da Família, Símbolo CC-3, com lotação na Secretaria da Saúde, para Coordenador da Farmácia de Manipulação, Símbolo CC-3.

**Art. 4º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 11 de maio de 2012.

**JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**MOACIR NEODI VANZZO**  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

### ANEXO IV

#### QUADRO DOS CARGOS EM COMISSÃO

SÍMBOLO	CARGO	Nº DE CARGOS	
CC-1	Chefe de Gabinete do Prefeito		01
CC-1	Assessor de Governo		01
CC-1	Assessor de Organização Comunitária		01
CC-1	Assessor Especial para Captação de Recursos		01
CC-1	Assessor Jurídico		01
CC-1	Controlador de Controle Interno		01
CC-1	Ouvidor Geral		01
CC-1	Secretário da Administração		01
CC-1	Secretário da Agropecuária e Abastecimento		01
CC-1	Secretário da Cultura		01
CC-1	Secretário da Educação		01
CC-1	Secretário da Fazenda		01
CC-1	Secretário da Indústria, Comércio e Turismo		01
CC-1	Secretário da Juventude		01
CC-1	Secretário da Saúde		01
CC-1	Secretário de Assistência Social		01
CC-1	Secretário de Atendimento à Mulher		01
CC-1	Secretário de Comunicação		01
CC-1	Secretário de Esportes e Lazer		01
CC-1	Secretário de Habitação e Urbanismo		01
CC-1	Secretário de Infraestrutura Rural		01
CC-1	Secretário de Recursos Humanos		01
CC-1	Secretário de Segurança e Trânsito		01
CC-1	Secretário do Meio Ambiente		01



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano III Toledo, 14 de maio de 2012 Edição nº 514 Página 5

CC-1	Secretário do Planejamento Estratégico	01
CC-2-T	Diretor de Tesouraria	01
CC-2-T	Diretor do Departamento de Controle Contábil e Financeiro	01
CC-2-T	Diretor do Departamento de Estatística e Projetos Técnicos	01
CC-2-T	Diretor do Departamento de Planejamento e Controle Orçamentário	01
CC-2-T	Diretor Técnico de Engenharia do Hospital Regional	01
CC-2-T	Diretor de Orçamento Técnico	01
CC-2	Assistente Distrital	02
CC-2	Diretor da Unidade Central de Produção de Alimentos	01
CC-2	Diretor da Escola de Administração Pública	01
CC-2	Diretor de Atenção Especializada	01
CC-2	Diretor de Farmácia	01
CC-2	Diretor de Contratos	01
CC-2	Diretor de Obras Viárias	01
CC-2	Diretor de Infraestrutura Urbana	01
CC-2	Diretor de Projetos de Engenharia	01
CC-2	Diretor de Relações Institucionais	01
CC-2	Diretor de Eventos	01
CC-2	Diretor de Parques Urbanos	01
CC-2	Diretor de Saúde Mental	01
CC-2	Diretor de Serviços Técnicos – BID	01
CC-2	Diretor de Unidade de Saúde	01
CC-2	Diretor do Almojarifado Central	01
CC-2	Diretor do Departamento Administrativo (Meio Ambiente)	01
CC-2	Diretor do Departamento Administrativo (Recursos Humanos)	01
CC-2	Diretor do Departamento de Acompanhamento e Exec. do Plano Diretor	01
CC-2	Diretor do Departamento de Administração da Educação Infantil	01
CC-2	Diretor do Departamento de Administração Escolar	01
CC-2	Diretor do Departamento de Apoio à Juventude	01
CC-2	Diretor do Departamento de Desenvolvimento Agropecuário e Abastecimento	01
CC-2	Diretor do Departamento de Cadastro Técnico Urbano	01
CC-2	Diretor do Departamento de Compras e Material	01
CC-2	Diretor do Departamento de Cultura	01
CC-2	Diretor do Departamento de Projetos e Desenvolvimento Habitacional	01
CC-2	Diretor do Departamento do Emprego e Relações do Trabalho	01
CC-2	Diretor do Departamento de Enfermagem	01
CC-2	Diretor do Departamento de Ensino	01
CC-2	Diretor do Departamento de Gestão de Pessoal	01
CC-2	Diretor do Departamento de Gestão do Sistema Mun. de Assistência Social	01
CC-2	Diretor do Departamento de Indústria e Comércio	01
CC-2	Diretor do Departamento de Informática	01
CC-2	Diretor do Departamento de Jornalismo	01
CC-2	Diretor do Departamento de Licitações	01
CC-2	Diretor do Departamento de Oficina e Controladoria	01
CC-2	Diretor do Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais	01
CC-2	Diretor do Departamento de Planejamento Urbano	01
CC-2	Diretor do Departamento de Projetos, Eventos Esportivos e Lazer	01
CC-2	Diretor do Departamento de Proteção Social Básica	01
CC-2	Diretor do Departamento de Proteção Social Especial	01
CC-2	Diretor do Departamento de Receita	01
CC-2	Diretor do Departamento de Segurança Municipal	01
CC-2	Diretor do Departamento de Serviços Públicos	01
CC-2	Diretor do Departamento de Serviços Rodoviários	01
CC-2	Diretor do Departamento de Trânsito e Rodoviário	01
CC-2	Diretor do Departamento de Vigilância à Saúde	01
CC-2	Diretor do Departamento Técnico-Operacional	01
CC-2	Diretor do Sistema Municipal de Ensino	01
CC-3	Assistente de Gabinete	01
CC-3	Coordenador da Casa “Abrigo da Criança”	01
CC-3	Coordenador da Casa “Abrigo do Adolescente”	01
CC-3	Coordenador da Farmácia de Manipulação	01
CC-3	Coordenador da Oficina Mecânica	01
CC-3	Coordenador das Pedreiras Municipais	01
CC-3	Coordenador de Centro de Atenção Psicossocial (CAPS-AD e CAPS-2)	02
CC-3	Coordenador dos Serviços de Manutenção do Sistema de Drenagem Urbana	01
CC-3	Coordenador de Cursos de Artes	01
CC-3	Coordenador de Cursos Profissionalizantes e de Incubadoras Industriais	01



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano III Toledo, 14 de maio de 2012 Edição nº 514 Página 6

CC-3	Coordenador de Educação para o Trânsito	01
CC-3	Coordenador de Engenharia de Tráfego	01
CC-3	Coordenador de Eventos Culturais	01
CC-3	Coordenador de Fiscalização de Trânsito, Controle e Análise de Estatística	01
CC-3	Coordenador de Obras Urbanas	01
CC-3	Coordenador de Paisagismo	01
CC-3	Coordenador de Proteção à Mulher	01
CC-3	Coordenador de Relações Públicas	01
CC-3	Coordenador de Serviços de Limpeza Urbana	01
CC-3	Coordenador de Terminais de Transportes	01
CC-3	Coordenador de Centro da Juventude	02
CC-3	Coordenador do Aeroporto Municipal	01
CC-3	Coordenador do Aquário Municipal e do Parque das Aves	01
CC-3	Coordenador do Aterro Sanitário Municipal e da Central de Reciclagem	01
CC-3	Coordenador do Cadastro Habitacional	01
CC-3	Coordenador do Programa "Brinca Toledo"	01
CC-3	Coordenador do Programa "Compra Direta"	01
CC-3	Coordenador do Programa "Florir Toledo"	01
CC-3	Coordenador do Programa "Liberdade Assistida"	01
CC-3	Coordenador do Programa "Oficinas de Artesanato"	01
CC-3	Coordenador dos Centros de Eventos	01
CC-3	Coordenador dos Programas "Agente Jovem" e "Pró-Jovem"	01
CC-3	Coordenador de Serviços Viários Rurais	01
CC-3	Coordenador de Parque Urbano	01

### LEI "R" Nº 35, de 11 de maio de 2012

Procede a alterações no Plano Plurianual do Município de Toledo, para o período de 2010 a 2013.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Esta Lei procede a alterações no Plano Plurianual do Município de Toledo, para o período de 2010 a 2013.

**Art. 2º** – O Anexo **Programas – Plano de Investimentos**, aprovado pela Lei "R" nº 66, de 25 de junho de 2009, que integra o Plano Plurianual do Município de Toledo, para o período de 2010 a 2013, com as alterações procedidas pelas Leis "R" nºs 91/2009, 121/2009, 136/2009, 174/2009, 39/2010, 68/2010, 76/2010, 90/2010, 109/2010, 02/2011, 6/2011, 24/2011, 60/2011, 79/2011, 114/2011, 150/2011, 161/2011 e 32/2012, passa a vigorar com a seguinte alteração de ação e meta:

#### Programa: 00 – ENCARGOS ESPECIAIS

Código	Tipo	Descrição da Ação	Un Med	2012	2013
04	Operação Especial	Devolução de Convênios e/ou Programas Educação	Global	0	0
			Valor	Vinculado	Vinculado
				221.740,76	0,00

**Meta:** Proceder a devolução/restituição de recursos de convênio e/ou programas recebidos dos órgãos da União e Estado, bem como de entidades não governamentais.

**Produto Esperado:** Realização das prestações de contas junto aos respectivos órgãos de acordo com conceitos orçamentários.

**Órgão: 09 – Secretaria da Educação**

**Unidade: 0001 – Gabinete da Secretaria da Educação**

**Função: 28 – Encargos Especiais**

**Subfunção: 846 – Outros Encargos Especiais**

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 11 de maio de 2012.

**JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**MOACIR NEODI VANZZO**  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano III

Toledo, 14 de maio de 2012

Edição nº 514

Página 7

### LEI "R" Nº 36, de 11 de maio de 2012

Procede a alterações na legislação que estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2012, além de orientações à elaboração do Orçamento-Programa do Município de Toledo, para o exercício de 2012.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Esta Lei procede a alterações na legislação que estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2012, além de orientações à elaboração do Orçamento-Programa do Município de Toledo, para o exercício de 2012.

**Art. 2º** – O anexo da LDO 2012 – Anexo de Metas Prioridades, que integra a Lei "R" nº 77, de 15 de agosto de 2011, com as alterações procedidas pelas Leis "R" nºs 115/2011, 152/2011 e 33/2012 passa a vigorar com a seguinte alteração de ação e meta:

#### **Órgão: 09 – Secretaria da Educação**

**Unidade: 0001 – Gabinete da Secretaria da Educação**

**Programa: 00 – ENCARGOS ESPECIAIS**

Código	Tipo	Descrição da Ação	Un Med	2012
04	Operação Especial	Devolução de Convênios e/ou Programas Educação	Global	0
			Valor	<b>Vinculado</b> 221.740,76

**Meta:** Proceder a devolução/restituição de recursos de convênio e/ou programas recebidos dos órgãos da União e Estado, bem como de entidades não governamentais.

**Produto Esperado:** Realização das prestações de contas junto aos respectivos órgãos de acordo com conceitos orçamentários.

**Função: 28 – Encargos Especiais**

**Subfunção: 846 – Outros Encargos Especiais**

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 11 de maio de 2012.

**JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**MOACIR NEODI VANZZO**  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

### LEI "R" Nº 37, de 11 de maio de 2012

Autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2012.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Esta Lei autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2012.

**Art. 2º** – Fica o Executivo municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2012:

I – crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 1.272.732,70 (um milhão, duzentos e setenta e dois mil, setecentos e trinta e dois reais e setenta centavos)**, mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso:

a) no orçamento da administração direta:

**PROJETO/ATIVIDADE 05.004 - 04.121.00102-040 PLANEJAMENTO URBANO**

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO ..... R\$ 4.300,00

001890 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Ex Cor ..... R\$ 4.300,00

**PROJETO/ATIVIDADE 07.002 - 24.122.00142-051 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE JORNALISMO**

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA ..... R\$ 12.000,00

002470 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Ex Cor ..... R\$ 12.000,00



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano III

Toledo, 14 de maio de 2012

Edição nº 514

Página 8

### PROJETO/ATIVIDADE 09002 - 12.361.00176-082 MANUT E CONSERV EDIF ENS FUNDAM-RECUR TRANSF CONST

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO .....R\$ 15.800,00  
003690 0.1.00.000104 Demais impostos vinculados à educação básica - Arrec na Adm Dir - Ex Cor .....R\$ 15.800,00

### PROJETO/ATIVIDADE 12.003 - 18.541.00302-139 MANUT E CONS ÁREAS DE LAZER, PRAÇAS, PARQ, JARD

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO .....R\$ 30.000,00  
005670 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Ex Cor .....R\$ 30.000,00

### PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.451.00321-155 CONSTRUÇÃO E MELHORIAS EM VIAS PÚBLICAS

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES .....R\$ 250.000,00  
006160 3.1.00.000912 CONV SECR DE EST INFRAEST E LOGÍS - AQUIS CBUQ P RECAP DE RUAS .....R\$ 250.000,00

### PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.451.00322-157 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA URBANA

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA .....R\$ 20.632,70  
006200 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Ex Cor .....R\$ 20.632,70

### PROJETO/ATIVIDADE 18.002 - 26.782.00491-235 PAVIMENT E EXEC DE GALER DE ÁGUAS PLUVIAIS EM ESTR RUR

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES .....R\$ 850.000,00  
009310 3.1.00.000911 CONV SECR DE ESTADO INFRAEST E LOGÍSTICA - PAVIMENT RURAL .....R\$ 850.000,00

### PROJETO/ATIVIDADE 20.002 - 08.243.00436-250 IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS PARA ADOLESCENTES

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA .....R\$ 40.000,00  
009920 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Ex Cor .....R\$ 40.000,00

**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA .....R\$ 1.222.732,70**

b) no orçamento do Fundo Municipal de Trânsito:

### PROJETO/ATIVIDADE 01.001 - 26.782.00312-002 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA .....R\$ 50.000,00  
000030 0.2.00.000509 Gerenciamento do Trânsito - Arrec na Administração Indireta - Exercício Co .....R\$ 50.000,00

**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO .....R\$ 50.000,00**

II – crédito adicional especial no valor de **R\$ 223.240,76** (duzentos e vinte e três mil, duzentos e quarenta reais e setenta e seis centavos), mediante a inclusão e suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

### PROJETO/ATIVIDADE 09.001 - 28.846.00000-253 DEVOLUÇÃO DE CONVÊNIO PROGRAMA EDUCAÇÃO

3.3.20.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES .....R\$ 221.740,76  
003211 3.1.00.000217 PROGRAMA FNDE PROJovem URBANO .....R\$ 221.740,76

### PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.241.00422-208 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL AO IDOSO

3.3.90.31.00.00 PREM.CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF.DESPORT.E OUTRAS .....R\$ 1.500,00  
008331 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Ex Cor .....R\$ 1.500,00

**TOTAL DAS INCLUSÕES NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA .....R\$ 223.240,76**

**Art. 3º** – Para a abertura dos créditos de que trata o artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

I – no orçamento da administração direta:

a) cancelamentos parciais das seguintes dotações orçamentárias:

### PROJETO/ATIVIDADE 05.004 - 04.121.00102-040 PLANEJAMENTO URBANO

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE .....R\$ 4.300,00  
001920 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Ex Cor .....R\$ 4.300,00

### PROJETO/ATIVIDADE 07.002 - 24.122.00142-051 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE JORNALISMO

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE .....R\$ 7.000,00  
002480 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Ex Cor .....R\$ 7.000,00

### PROJETO/ATIVIDADE 07.002 - 24.131.00152-053 PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS E INSTITUCIONAIS

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA .....R\$ 5.000,00  
002510 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Ex Cor .....R\$ 5.000,00

### PROJETO/ATIVIDADE 09002 - 12.122.00026-070 ATIVID DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO .....R\$ 3.800,00  
003320 0.1.00.000104 Demais impostos vinculados à educação básica - Arrec na Adm Dir - Ex Cor .....R\$ 3.800,00

### PROJETO/ATIVIDADE 09002 - 12.361.00176-081 AQUIS MATERIAL PERMANENTE ENSINO FUND - TRANSF CONST

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE .....R\$ 12.000,00  
003670 0.1.00.000103 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Arrec na Adm Dir - Ex Cor .....R\$ 6.000,00  
003670 0.1.00.000104 Demais impostos vinculados à educação básica - Arrec na Adm Dir - Ex Cor .....R\$ 6.000,00

### PROJETO/ATIVIDADE 12.003 - 18.541.00301-131 PARQUE DO POVO E PARQUE LINEAR DA SANGA PANAMBI

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES .....R\$ 30.000,00  
005520 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Ex Cor .....R\$ 30.000,00

### PROJETO/ATIVIDADE 13.001 - 04.122.00022-146 MANUT ATIVID ADMIN DA SECRET DE HABIT E URBANISMO

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO .....R\$ 10.000,00  
005910 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Ex Cor .....R\$ 10.000,00

### PROJETO/ATIVIDADE 13.002 - 08.244.00452-149 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CENTROS COMUNITÁRIOS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO .....R\$ 10.632,70  
005980 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Ex Cor .....R\$ 10.632,70

### PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.241.00421-206 CONST, AMPL, REFOR E MELH EM UNID ATEND AO IDOSO

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE .....R\$ 1.500,00  
008300 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Ex Cor .....R\$ 1.500,00

### PROJETO/ATIVIDADE 20.002 - 08.243.00435-249 INFRAESTR P/ Progr DE APOIO À JUVENT E ADOLESCÊNCIA

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES .....R\$ 15.000,00  
009840 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Ex Cor .....R\$ 15.000,00



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano III

Toledo, 14 de maio de 2012

Edição nº 514

Página 9

### PROJETO/ATIVIDADE 20.002 - 08.243.00436-250 IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS PARA ADOLESCENTES

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO .....	R\$	10.000,00
009890 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Ex Cor .....	R\$	10.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE .....	R\$	15.000,00
009930 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Ex Cor .....	R\$	15.000,00
<b>TOTAL DOS CANCELAMENTOS NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....</b>	<b>R\$</b>	<b>124.232,70</b>

b) excesso de arrecadação proveniente das seguintes fontes:

1. Fonte 217 - PROGRAMA FNDE PROJOVEM URBANO, no valor de R\$ 221.740,76 (duzentos e vinte e um mil, setecentos e quarenta reais e setenta e seis centavos);

2. Fonte 911 – Convênio com a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, para execução de pavimentação rural nas localidades de São Luiz do Oeste, Novo Sarandi, Dois Irmãos, Dez de Maio, Vila Ipiranga, São Miguel e Concórdia do Oeste, no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais).

3. Fonte 912 – Convênio com a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, para aquisição de CBUQ para recapeamento asfáltico na Av. Parigot de Souza, Av. Presidente Costa e Silva, Rua Castelo Branco, Av. Nossa Senhora de Fátima (Vila Ipiranga) e Rua Carlos Barbosa, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

II – no orçamento do Fundo Municipal de Trânsito, cancelamentos parciais das seguintes dotações:

### PROJETO/ATIVIDADE 01.001 - 26.782.00312-003 ENGENHARIA DE TRÂNSITO

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL .....	R\$	50.000,00
000040 0.2.00.000509 Gerenciamento do Trânsito - Arrec na Administração Indireta - Exercício Co .....	R\$	50.000,00
<b>TOTAL DOS CANCELAMENTOS NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO .....</b>	<b>R\$</b>	<b>50.000,00</b>

**Art. 4º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 11 de maio de 2012.

**JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**MOACIR NEODI VANZZO**  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

### LEI “R” Nº 38, de 11 de maio de 2012

Autoriza o Executivo municipal a efetuar investimentos em imóvel de propriedade da Mitra Diocesana de Toledo, situado no Distrito de Dois Irmãos, neste Município.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar investimentos em imóvel de propriedade da Mitra Diocesana de Toledo, situado no Distrito de Dois Irmãos, neste Município.

**Art. 2º** – Fica o Executivo municipal autorizado a efetuar investimentos em área de 115,00 m<sup>2</sup> (cento e quinze metros quadrados), situada em praça de domínio público desde a década de 1960, na Chácara nº 11.D, oriunda da Subdivisão do lote rural nº 69, integrante da Linha Guaçu, do 6º Perímetro da Fazenda Britânia, no Distrito de Dois Irmãos, neste Município, de propriedade da Mitra Diocesana de Toledo, conforme Matrícula nº 43.882 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, Paraná.

Parágrafo único – Os investimentos de que trata esta Lei consistem na implantação de parque infantil na área referida no **caput** deste artigo, com equipamentos no valor de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais), além da respectiva infraestrutura física.

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 11 de maio de 2012.

**JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**MOACIR NEODI VANZZO**  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano III

Toledo, 14 de maio de 2012

Edição nº 514

Página 10

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

#### ADENDO I - REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2012

O Secretário da Administração do Município de Toledo/PR torna público a quem interessar possa que na licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 125/2012, cujo objeto é: a seleção de propostas visando à contratação de empresa gráfica para confecção de material gráfico para a Secretaria de Saúde do Município de Toledo-Pr e para confecção de Apostila da Língua Inglesa, para alunos dos 4º (quarto) e 5º (quinto) anos da Rede Municipal de ensino e Revista Escola de Pais 2012, distribuídos aos participantes do Programa conforme solicitação da Secretaria da Educação do Município de Toledo-Pr, há a seguinte retificação: - No Anexo I do edital onde se lê:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UN	VLR MÁX. UNIT.
3	Envelope branco com timbre, gramatura 90gr, medidas 36cm x 26cm - M	5000	UN	0,36
4	Bloco com 50 folhas (1 via carbonada) - autocopiáveis. "Departamento de Vigilância à Saúde".	100	BL	10,00
6	Atestado psicológico bloco com 50 folhas sendo a 1ª via carbonada	40	BL	2,10
7	Ficha de paciente - CAPS II "Lugar Possível" - medidas: 21 x 15cm, frente e verso, 1 cor.	5000	UN	0,04
16	Ficha de Visita, Formulário em tamanho 16 x 9,5cm, papel gramatura 75g 1 cor, (Serviço gráfico).	50000	UN	0,01
17	Serviço gráfico, confecção de formulário "Vistoria Combate a Dengue", imóvel fechado, papel gramatura 75g, 2 cores (verde e vermelho), tamanho 8 x 9,5cm	60000	UN	0,01
20	Serviço gráfico, confecção de formulário "Receituário Médico Controle Especial", tamanho 15 x 21cm, em papel autocopiativo relação C da portaria 344 - bloco com 50 x 2 folhas	200	BL	3,78
26	Serviço gráfico, confecção de formulário "Ficha Clínica Odontológica" F.C.O., papel gramatura 240, 1 cor, tamanho 32,5 x 21cm, impressão em 1 cor frente e verso, conforme modelo anexo.	5000	UN	0,11
29	Serviço gráfico, confecção de formulário "Licença Sanitária" papel sulfite gramatura 75, dimensões 21 x 29,7cm, nas cores conforme modelo anexo.	6000	UN	0,07
31	Formulário "Requisição de Exames Laboratório Central do Estado", tamanho 31 x 21cm, em sulfite 75 g, 1 x 0 cor, (serviço gráfico), modelo anexo ao processo da licitação.	5000	UN	5,50
33	Serviço gráfico de confecção de "Etiqueta auto adesiva", redonda medindo 2cm, 1 cor.	28000	UN	0,02
34	Serviço gráfico, confecção de formulário "Convocação", em 2 vias autocopiáveis, com 50 folhas, 1 cor.	100	BL	2,80
39	Cartão de saúde mental frente e verso, em 04 cores papel com gramatura 180g, cor verde	10000	UN	0,08

#### Leia-se:

3	Envelope branco com timbre, gramatura 90gr, medidas 36cm x 26cm - M- timbre em 04 cores.	5000	UN	0,36
4	Bloco com 50 folhas (1 via carbonada) - autocopiáveis. "Departamento de Vigilância à Saúde", medindo 21cm larg x 30cm comp.	100	BL	10,00
6	Atestado psicológico bloco com 50 folhas sendo a 1ª via carbonada - medindo 15cm larg x 21cm comp.	40	BL	2,10
7	Ficha de paciente - CAPS II "Lugar Possível" - medidas: 21 x 15cm, frente e verso, 1 cor.	5000	UN	0,037
16	Ficha de Visita, Formulário em tamanho 16 x 9,5cm, papel gramatura 75g 1 cor, (Serviço gráfico).	50000	UN	0,011
17	Serviço gráfico, confecção de formulário "Vistoria Combate a Dengue", imóvel fechado, papel gramatura 75g, 2 cores (verde e vermelho), tamanho 8 x 9,5cm	60000	UN	0,012
20	Serviço gráfico, confecção de formulário "Receituário Médico Controle Especial", tamanho 15 x 21cm, em papel autocopiativo relação C da portaria 344 - bloco com 50 x 2 folhas	200	BL	3,775
26	Serviço gráfico, confecção de formulário "Ficha Clínica Odontológica" F.C.O., papel gramatura 240, 1 cor, tamanho 32,5 x 21cm, impressão em 1 cor frente e verso, conforme modelo anexo.	5000	UN	0,106
29	Serviço gráfico, confecção de formulário "Licença Sanitária" papel sulfite gramatura 75, dimensões 21 x 29,7cm, nas cores conforme modelo anexo.	6000	UN	0,074
31	Formulário "Requisição de Exames Laboratório Central do Estado", tamanho 31 x 21cm, em sulfite 75 g, 1 x 0 cor, (serviço gráfico), modelo anexo ao processo da licitação. - Bloco com 50 folhas.	100	BL	5,50
33	Serviço gráfico de confecção de "Etiqueta auto adesiva", redonda medindo 2cm, 1 cor.	28000	UN	0,015
34	Serviço gráfico, confecção de formulário "Convocação", em 2 vias autocopiáveis, com 50 folhas, 1 cor. - medindo 15cm largura x 10cm comp.	100	BL	2,80
39	Cartão de saúde mental frente e verso, em 04 cores papel com gramatura 180g, cor verde - medindo 22cm larg x 15cm comp, com vinco central.	10000	UN	0,075

Por consequência, os envelopes que deveriam ser protocolizados até às 14h00min do dia 14 DE MAIO DE 2012, **poderão ser protocolizados até às 14h00min do dia 25/05/2012**, no setor de protocolo da Prefeitura do Município de Toledo. Gabinete do Secretário da Administração do Município de Toledo-PR, em 11 de MAIO de 2012. **MOACIR NEODI VANZZO** - SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.

-O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br) - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: [compras.documentacao@toledo.pr.gov.br](mailto:compras.documentacao@toledo.pr.gov.br)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano III

Toledo, 14 de maio de 2012

Edição nº 514

Página 11

### **DECRETO Nº 826**, de 10 de maio de 2012

Denomina **Academia da Terceira Idade “Antônio Valdevino da Silva”** a academia implantada no bairro Jardim Europa/América, nesta cidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o inciso XXII do artigo 55 da Lei Orgânica do Município,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica denominada **Academia da Terceira Idade “Antônio Valdevino da Silva”** a academia implantada na Rua Castro Alves, no Loteamento Jardim Bela Vista, bairro Jardim Europa/América, nesta cidade, como homenagem póstuma por sua contribuição para o desenvolvimento do Município.

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2012.

**JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**MOACIR NEODI VANZZO**  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

### **DECRETO Nº 828**, de 11 de maio de 2012

Altera dispositivo do Decreto nº 785/212, que constitui a Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito (JARI), do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 3º e 4º do Decreto nº 82, de 23 de junho de 2005,

considerando a solicitação contida no Ofício nº 147, de 10 de maio de 2012, da Secretaria de Segurança e Trânsito do Município,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** – O inciso III do artigo 1º do Decreto nº 785, de 14 de março de 2012, que designa os membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito (JARI), do Município de Toledo, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“**Art. 1º** – ...

...

III – Patrícia Daiane Moesch Riedel Becker, representante da Secretaria de Segurança e Trânsito;  
Suplente: Sirlei Galbiati Escamez Pomini.”

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 11 de maio de 2012.

**JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

### **PORTARIA Nº 220**, de 10 de maio de 2012

Designa servidor municipal para o exercício de função gratificada na administração direta do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua o inciso XIV do caput do artigo 20 da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.090/2012,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica designado **Luiz Ricardo Zanardi Nicolau**, Enfermeiro I, para exercer, a contar desta data, na Secretaria da Saúde do Município, atividades e funções específicas relacionadas à sua área de atuação, no Programa “Estratégia Saúde da Família – ESF”, com gratificação correspondente à FG 14, nos termos do inciso XIV do caput do artigo 20 da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.090, de 9 de março de 2012.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 218, de 8 de maio de 2012.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2012.

**JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

### **PORTARIA Nº 221**, de 10 de maio de 2012

Exonera, a pedido, **Helena Endler Engelbrecht** do cargo de Analista em Administração e Planejamento I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea “a” do inciso II do caput do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o inciso I do artigo 44 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a solicitação formulada através do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 14.842, de 3 de maio de 2012,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica exonerada, a pedido, **Helena Endler Engelbrecht** do cargo de Analista em Administração e Planejamento I, Grupo Ocupacional A-1, a contar de 14 de maio de 2012.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano III

Toledo, 14 de maio de 2012

Edição nº 514

Página 12

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2012.

**JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**LUIZ GILBERTO BIRCK**  
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA Nº 222**, de 11 de maio de 2012

Revoga dispositivo da Portaria nº 55/2008, acrescido pela Portaria nº 60/2009, que designa servidores integrantes da Guarda Municipal de Toledo para o exercício de funções de Agente de Trânsito.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a alínea "a" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

considerando o contido no Ofício nº 147, de 10 de maio de 2012, da Secretaria de Segurança e Trânsito,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica revogado o inciso XX do artigo 1º da Portaria nº 55, de 18 de fevereiro de 2008, acrescido pela Portaria nº 60, de 22 de janeiro de 2009, que designou a servidora Patrícia Dayane Moesch Riedel para exercer funções de Agente de Trânsito.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 11 de maio de 2012.

**JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

### **PORTARIA Nº 223**, de 11 de maio de 2012

Nomeia **Luciana Holderbaum de Azevedo** no cargo de Engenheiro I – Engenheiro Civil.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a aprovação e classificação de **Luciana Holderbaum de Azevedo** no Concurso Público nº 02/2011,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica nomeada **Luciana Holderbaum de Azevedo** no cargo de Engenheiro I – Engenheiro Civil, Grupo Ocupacional B-6, Padrão 09, Referência "A" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999, a contar de **14 de maio de 2012**.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 11 de maio de 2012.

**JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**LUIZ GILBERTO BIRCK**  
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA Nº 224**, de 11 de maio de 2012

Nomeia aprovadas no Concurso Público nº 01/2009.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a aprovação e classificação das candidatas no Concurso Público nº 01/2009,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Ficam nomeadas no serviço público municipal de Toledo, a contar de **14 de maio de 2012**, no cargo de Assistente em Administração I, Grupo Ocupacional A-1, Padrão 05, Referência "A" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999, as seguintes aprovadas no Concurso Público nº 01/2009:

- I – Noeli Salete Fornari Borges de Carvalho;
- II – Fernanda Raquel Coldebella.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 11 de maio de 2012.

**JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**LUIZ GILBERTO BIRCK**  
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

### **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

#### **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 096/2012**

PROPONENTE: EMDUR-EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO.  
ENDEREÇO: Av. José João Muraro, 1944 – Jd Porto Alegre – Toledo-PR

OBJETO: Execução global (material e mão-de-obra) de serviços diversos atendendo as solicitações da Secretaria de Habitação e Urbanismo e da Secretaria de Infra-estrutura Rural, conforme descrito a seguir. LOTE 001: Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de tapa buraco em diversas ruas, neste município de Toledo-Pr, nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984 e Lei Municipal "R" nº 48 de 01 de junho de 2011, conforme



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano III

Toledo, 14 de maio de 2012

Edição nº 514

Página 13

orçamento, cronograma físico financeiro, projetos e serviços a seguir descritos. LOTE 002: Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de pavimentação asfáltica entre Cerro da Lola e São Salvador, neste município de Toledo-Pr, nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984, Lei Municipal nº 1.991 de 07 de janeiro de 2009 e Lei Municipal "R" nº 48 de 01 de junho de 2011, conforme orçamento, cronograma físico financeiro, projetos e serviços a seguir descritos. LOTE 003: Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de manutenção de academias, conserto de calçadas, conserto de meio fio, manutenção de boca de lobo, neste município de Toledo-Pr, nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984 e Lei Municipal "R" nº 48 de 01 de junho de 2011, conforme orçamento, cronograma físico financeiro, projetos e serviços a seguir descritos. VALOR GLOBAL: para esta dispensa de licitação é de R\$ 135.368,29 (cento e trinta e cinco mil trezentos e sessenta e oito reais e vinte e nove centavos), sendo: LOTE 001: R\$ 40.774,91 (quarenta mil setecentos e setenta e quatro reais e noventa e um centavos); LOTE 002: R\$ 58.563,48 (cinquenta e oito mil quinhentos e sessenta e três reais e quarenta e oito centavos); LOTE 003: R\$ 36.029,90 (trinta e seis mil e vinte e nove reais e noventa centavos). PAGAMENTO: o pagamento será para: LOTE 001: em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços e emissão da Nota Fiscal; LOTES 002 e 003: realizado conforme medição mensal dos serviços executados. PRAZO DE EXECUÇÃO: a execução será para: LOTE 001: até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato; LOTE 002: até 180 (cento e oitenta) dias após a assinatura do contrato; LOTE 003: até 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato. PRAZO DE VIGÊNCIA: a vigência será para: LOTE 001: até 90 (noventa) dias após a assinatura do contrato; LOTE 002: até 240 (duzentos e quarenta) dias após a assinatura do contrato; LOTE 003: até 120 (cento e vinte) dias após a assinatura do contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.004.15.451.0032.2157.3.3.90.39.21.00 Conta 6200 Fonte 0.1.00.000511; 18.002.26.782.0049.1235.4.4.90.51.02.02 Conta 9310 Fonte 0.1.00.000000; 13.002.08.244.0045.2149.3.3.90.39.16.00 Conta 5990 Fonte 0.1.00.000000. AMPARO LEGAL: Inciso VIII do artigo 24 da Lei 8.666/93.

### EXTRATO CONTRATO Nº 0565/2012

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO, e a EMDUR-EMPRESA DE DESENV. URBANO E RURAL DE TOLEDO. OBJETO: Execução global (material e mão-de-obra) de serviços diversos atendendo as solicitações da Secretaria de Habitação e Urbanismo e da Secretaria de Infra-estrutura Rural, conforme descrito a seguir. LOTE 001: Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de tapa buraco em diversas ruas, neste município de Toledo-Pr, nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984 e Lei Municipal "R" nº 48 de 01 de junho de 2011, conforme orçamento, cronograma físico financeiro, projetos e serviços a seguir descritos. LOTE 002: Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de pavimentação asfáltica entre Cerro da Lola e São Salvador, neste município de Toledo-Pr, nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984, Lei Municipal nº 1.991 de 07 de janeiro de 2009 e Lei Municipal "R" nº 48 de 01 de junho de 2011, conforme orçamento, cronograma físico financeiro, projetos e serviços a seguir descritos. LOTE 003: Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de manutenção de academias, conserto de calçadas, conserto de meio fio, manutenção de boca de lobo, neste município de Toledo-Pr, nos termos

da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984 e Lei Municipal "R" nº 48 de 01 de junho de 2011, conforme orçamento, cronograma físico financeiro, projetos e serviços a seguir descritos. VALOR GLOBAL: para esta dispensa de licitação é de R\$ 135.368,29 (cento e trinta e cinco mil trezentos e sessenta e oito reais e vinte e nove centavos), sendo: LOTE 001: R\$ 40.774,91 (quarenta mil setecentos e setenta e quatro reais e noventa e um centavos); LOTE 002: R\$ 58.563,48 (cinquenta e oito mil quinhentos e sessenta e três reais e quarenta e oito centavos); LOTE 003: R\$ 36.029,90 (trinta e seis mil e vinte e nove reais e noventa centavos). Contrato firmado em 04 de Maio de 2012, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 096/2012.

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 100/2012

PROPONENTE: EMDUR-EMPRESA DE DESENV. URBANO E RURAL DE TOLEDO.

ENDEREÇO: Av. José João Muraro, 1944 – Jd Porto. Alegre – Toledo-PR

OBJETO: Prestação de serviços para supervisão e fiscalização de engenharia das obras e elaboração de relatórios sobre a qualidade e avanço físico, nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984 e Lei Municipal "R" nº 48 de 01 de junho de 2011. VALOR TOTAL: R\$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 10 (dez) dias após a emissão da Nota Fiscal. Ressalta-se que o pagamento será realizado, de acordo com cada medição nas obras acima referidas e, envio dos relatórios à Secretaria de Habitação e Urbanismo, de acordo com a porcentagem retirada de cada medição. PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 (cento e cinquenta) dias após a assinatura do contrato. PRAZO DE VIGÊNCIA: 210 (duzentos e dez) dias após a assinatura do contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.001.04.122.0002.2146.3.3.90.39.05.00 Conta 5930 Fonte 0.1.00.000000. AMPARO LEGAL: Inciso VIII do artigo 24 da Lei 8.666/93.

### EXTRATO CONTRATO Nº 586/2012

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO, e a EMDUR-EMPRESA DE DESENV. URBANO E RURAL DE TOLEDO. OBJETO: Prestação de serviços para supervisão e fiscalização de engenharia das obras e elaboração de relatórios sobre a qualidade e avanço físico, nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984 e Lei Municipal "R" nº 48 de 01 de junho de 2011. VALOR TOTAL: R\$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais). Contrato firmado em 09 de maio de 2012, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 100/2012.

### AVISO DE OUTORGA ANTECIPADA DA CONCESSÃO DO DIREITO DA PERPETUIDADE DE LOTES NO CEMITÉRIO MUNICIPAL

#### EDITAL Nº 001/2012

OBJETO: Outorga Antecipada da Concessão do Direito da Perpetuidade de 94 (noventa e quatro) lotes da Quadra nº 29 e 120 (cento e vinte) lotes da Quadra nº 30 do Cemitério Municipal "Cristo Rei", da Cidade de Toledo, compreendendo os lotes: Quadra nº 29: lotes nº 05 ao nº 100, excluídos os nº 85 e 86; Quadra nº 30: lotes nº 01 ao nº 120. PERÍODO DE AQUISIÇÃO: até o dia 31 de Dezembro de 2012. VALOR DO LOTE: 120 (cento e vinte) URTs (Unidades de Referência de Toledo), a ser convertido em reais por ocasião da aquisição do direito.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano III

Toledo, 14 de maio de 2012

Edição nº 514

Página 14

### EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 102/2012

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação da proposta apresentada na licitação mencionada, a classificação ficou a seguinte:

#### LOTE 03

- A empresa **CASA DAS LÂMPADAS LTDA** foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de **R\$ 19.649,52** (dezenove mil seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).

#### LOTE 04

- A empresa **CASA DAS LÂMPADAS LTDA** foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de **R\$ 77.801,58** (setenta e sete mil oitocentos e um reais e cinquenta e oito centavos).

- Os **LOTES 01 e 02** ficaram desertos de propostas.

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada. Toledo, 11 de Maio de 2012.

**GILBERTO LUIS SCHIZZI**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

### EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA SOB Nº 008/2012

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação das propostas apresentadas na licitação mencionada, a classificação ficou a seguinte:

- A empresa **OI S/A** foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de **R\$ 742.112,43** (setecentos e quarenta e dois mil cento e doze reais e quarenta e três centavos).

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada. Toledo, 11 de Maio de 2012.

**GILBERTO LUIS SCHIZZI**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

### EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 113/2012

A Comissão Permanente de Licitação, comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação das propostas apresentadas na licitação mencionada, a classificação ficou a seguinte:

#### LOTE 01

- A empresa **OESTEPAR INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA** foi declarada vencedora com uma proposta no valor total de **R\$ 10.764,00** (dez mil setecentos e sessenta e quatro reais).

-As empresas **CASAS DAS LÂMPADAS LTDA, OSNIR CELIO GOMES SERRALHERIA, PAPELARIA CESAR LTDA, SÉRGIO HENRIQUE SAUERBRONN FERRAMENTAS ME e V. ROMAN & CIA LTDA** embora habilitadas não apresentaram proposta para o **LOTE 01**.

#### LOTE 02

- A empresa **CASA DAS LÂMPADAS LTDA** foi declarada vencedora com uma proposta no valor total de **R\$ 6.675,00** (seis mil seiscentos e setenta e cinco reais).

- As empresas, **OESTEPAR INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, OSNIR CELIO GOMES SERRALHERIA, PAPELARIA CESAR LTDA, SÉRGIO HENRIQUE SAUERBRONN FERRAMENTAS ME e V. ROMAN & CIA LTDA** embora habilitadas não apresentaram proposta para o **LOTE 02**.

#### LOTE 03

- A empresa **OSNIR CELIO GOMES SERRALHERIA** foi declarada vencedora com uma proposta no valor total de **R\$ 3.923,44** (três mil novecentos e vinte e três reais e quarenta e quatro centavos).

- As empresas, **OESTEPAR INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, CASA DAS LÂMPADAS LTDA, PAPELARIA CESAR LTDA, SÉRGIO HENRIQUE SAUERBRONN FERRAMENTAS ME e V. ROMAN & CIA LTDA** embora habilitadas não apresentaram proposta para o **LOTE 03**.

#### LOTE 05

- A empresa **SÉRGIO HENRIQUE SAUERBRONN FERRAMENTAS ME** foi declarada vencedora com uma proposta no valor de **R\$ 1.089,00**, perfazendo um valor total de **R\$ 2.178,00** (dois mil cento e setenta e oito reais).

- A empresa **V. ROMAN & CIA LTDA** ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor de **R\$ 1.490,00**, perfazendo um valor total de **R\$ 2.980,00** (dois mil novecentos e oitenta reais).

- A empresa **PAPELARIA CESAR LTDA** ficou classificada em terceiro lugar com uma proposta no valor de **R\$ 1.742,00**, perfazendo um valor total de **R\$ 3.484,00** (três mil quatrocentos e oitenta e quatro reais).

- As empresas **OESTEPAR INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, CASA DAS LÂMPADAS LTDA e OSNIR CELIO GOMES SERRALHERIA** embora habilitadas não apresentaram proposta para o **LOTE 05**.

- O **Lote 04** ficou **deserto** de proposta.

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada. Toledo, 11 de Maio de 2012.

**GILBERTO LUIS SCHIZZI**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

### EDITAL DE NOVA CLASSIFICAÇÃO - REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 048/2012

A Comissão Permanente de Licitação constituída por: Gilberto Luis Schizzi – Presidente e membros Mariana Shirakura e Valdecir Neumann, comunica aos proponentes interessados que, após emissão do Novo Laudo Técnico pela Comissão Técnica da Informática, nomeados pela Portaria nº 429 de 27 de Dezembro de 2011, referente à análise das propostas técnicas, propostas de preços, Recurso Administrativo e Contrarrazão interpostos, na Tomada de Preços nº 048/2012 cujo objeto é: **fornecimento de equipamentos de informática – microcomputadores, impressora multifuncional laser monocromática, impressora multifuncional jato de tinta, filmadora, projetor multimídia, tendo as características mínimas obrigatórias especificadas tecnicamente no ANEXO 03, bem como sua configuração nos locais determinados**



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano III

Toledo, 14 de maio de 2012

Edição nº 514

Página 15

pelo Departamento de Informática, garantindo o perfeito funcionamento da sua rede de computadores, a classificação ficou a seguinte:

### ITEM 01

- A empresa **M. I. EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA** foi declarada **VENCEDORA**, atingindo um Índice de Pontuação Geral de **98,63 pontos**, tendo apresentado uma proposta no valor de **R\$ 1.889,00**, perfazendo um valor total de **R\$ 5.667,00** (cinco mil seiscentos e sessenta e sete reais).

- A empresa **L.C. GRIZZA & CIA LTDA** ficou classificada em segundo lugar atingindo um Índice de Pontuação Geral de **68,88 pontos**, tendo apresentado uma proposta no valor de **R\$ 1.803,31**, perfazendo um valor total de **R\$ 5.409,93** (cinco mil quatrocentos e nove reais e noventa e três centavos).

- A empresa **DELDIR VITOR DE CARLI** embora habilitada não apresentou proposta para o item 01.

### ITEM 02

- A empresa **M. I. EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA** foi declarada **VENCEDORA**, atingindo um Índice de Pontuação Geral de **100 pontos**, tendo apresentado uma proposta no valor de **R\$ 2.039,00**, perfazendo um valor total de **R\$ 20.390,00** (vinte mil trezentos e noventa reais).

- A empresa **L.C. GRIZZA & CIA LTDA** teve sua proposta **desclassificada** para o Item 02 por não ter atendido os requisitos mínimos do edital.

- A empresa **DELDIR VITOR DE CARLI** embora habilitada não apresentou proposta para o item 02.

### ITEM 03

- A empresa **L.C. GRIZZA & CIA LTDA** foi declarada **VENCEDORA**, atingindo um Índice de Pontuação Geral de **100 pontos**, tendo apresentado uma proposta no valor total de **R\$ 497,00**, perfazendo um valor total de **R\$ 1.491,00** (um mil quatrocentos e noventa e um reais).

- As empresas **DELDIR VITOR DE CARLI** e **M. I. EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA** tiveram suas propostas **desclassificadas** para o Item 03 por não terem atendido os requisitos mínimos do edital.

### ITEM 04

- A empresa **L.C. GRIZZA & CIA LTDA** foi declarada **VENCEDORA** atingindo um Índice de Pontuação Geral de **90,00 pontos**, tendo apresentado uma proposta no valor de **R\$ 2.263,00**, perfazendo um valor total de **R\$ 11.315,00** (onze mil trezentos e quinze reais).

- A empresa **M. I. EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA** ficou classificada em segundo lugar atingindo um Índice de Pontuação Geral de **88,74 pontos**, tendo apresentado uma proposta no valor de **R\$ 2.249,00**, perfazendo um valor total de **R\$ 11.245,00** (onze mil duzentos e quarenta e cinco reais).

- A empresa **DELDIR VITOR DE CARLI** embora habilitada não apresentou proposta para o item 04.

- O ITEM 05 foi declarado frustrado por não ter sido possível estabelecer a pontuação técnica devido a falta de informações nos requisitos mínimos descritos no Edital.

Toledo, 11 de Maio de 2012.

**GILBERTO LUIS SCHIZZI**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

**ERRATA:** Na Portaria nº1117, de 10/05/2012, da Secretaria de Recursos Humanos, publicada no Órgão Oficial Eletrônico do Município, nº 513, e no Jornal do Oeste nº7916, de 11 de maio de 2012, onde lê-se "**Ivana Maria Dall'Agnol, matrícula nº 44903-1/2, Professor I, a contar de 11/05/2012**", leia-se "**Ivana Maria Dall'Agnol, matrícula nº 44903-1/2, Professor I, a contar de 01/06/2012**".

## COMUNICADO DE RESULTADO DE ANÁLISE DE CERTIFICADOS DE PROGRESSÃO POR QUALIFICAÇÃO SOB Nº 01/2012

A Comissão Permanente para proceder a análise de certificados apresentados por servidores municipais, para fins de progressão por qualificação, devidamente constituída pela Portaria nº 329, de 14 de agosto de 2009, alterada pela Portaria nº 118, de 15 de março de 2012, em conformidade com o que dispõe o Decreto nº 292, de 10 de julho de 2003 e suas alterações, bem como, de acordo com o Decreto nº 792, de 23 de março de 2012, torna público que foram analisados diversos certificados protocolados por servidores, servindo este de intimação aos interessados:

### DEFERIDOS PELA COMISSÃO E AGUARDANDO HOMOLOGAÇÃO DO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, ("caput" art. 5º, Dec. 292/03 e 792/12).

Protocolo/data	nome
01 – 33645 - 08.10.10	– Adriane Marcheski
02 – 11169 - 04.04.11	– Ana Paula Lemos Locateli
03 – 35497 - 10.10.11	– Ana Paula Winnikes
04 – 24595- 29.07.10	– Ângela Aparecida Pereira da Cruz Sott
05 – 29199- 23.08.11	– Célio Pereira de Matos
06 – 40772- 18.11.11	– Claudia Menin da Silva
07 – 00808 - 11.01.11	– Dulce Maria Brandt
08 – 01158 - 12.01.11	– Edimara de Araujo Zotti
09 – 40579- 17.11.11	– Edina Mattge Jirkowsky
10 – 29229- 23.08.11	– Evair Schorr
11 – 40041- 11.11.11	– Evani da Cunha
12 – 31117 - 06.09.11	– Fábio Miguel Theodoro
13 – 23510 - 21.07.10	– Genair Luis Grünevald
14 – 45335- 22.12.11	– Helio Luiz Finatto
15 – 32295 - 15.09.11	– Ismael Domingues Dutra
16 – 31242 - 08.09.11	– Joacir Quevedo
17 – 41677- 25.11.11	– Loni Maria Winkelmann Dupont
18 – 41132- 22.11.11	– Loni Roks
19 – 38581- 03.11.11	– Marciani Teresinha Petry
20 – 27068- 04.08.11	– Maria Aparecida Martins de Souza
21 – 05256- 16.02.11	– Maria do Carmo Cabreira
22 – 33766- 28.09.11	– Maria Helena Soares Domingos Fritzen
23 – 45047- 20.12.11	– Maria Lucia Soares Sorrentino
24 – 45053- 20.12.11	– Paula Guimarães Bugs
25 – 34147- 30.09.11	– Roseane Hermínia Franciscon Zotti
26 – 27489- 08.08.11	– Rosemar Rech Schenkel
27 – 43675- 08.12.11	– Selma Alves de Mattos Franco
28 – 30945- 05.09.11	– Sidnei Ribeiro Tormes
29 – 35360- 07.10.11	– Sirley Galbiati Escamez
30 – 37675- 26.10.11	– Tânia Maria Iakovacz Lagemann
31 – 43436- 07.12.11	–Valdemir Domingos Fernandes Ladeia
32 – 45126- 20.12.11	–Vanda Maria Floriano Bringmann
33 – 42294- 15.12.10	–Vani Gonçalves de Salles
34 – 24042- 26.07.10	–Vera Lucia Rodrigues dos Santos da Rosa
35 – 39771- 10.11.11	–Wanderlei Verner
36 – 00572- 08.01.09	–Elíana Maria de Lima
37 – 00085- 02.01.09	–Erivelton Alexandre Lima
38 – 33139- 05.01.09	–Joel Colhado Peres
39 – 00032- 02.01.09	–Rosane Lúcia Haboski Deimling
40 – 00370- 06.01.09	–Wilson Correa Machado



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano III

Toledo, 14 de maio de 2012

Edição nº 514

Página 16

**INDEFERIDOS PELA COMISSÃO POR NÃO ATENDEREM REQUISITOS FORMAIS PARA OS FINS DO DISPOSTO EM DECRETO, SERVINDO ESTA PUBLICAÇÃO DE INTIMAÇÃO DO ATO, VISANDO ABERTURA DE PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS PARA PROVIDENCIAR A SUA REGULARIZAÇÃO E REAPRESENTÁ-LO À COMISSÃO DE ANÁLISE, SOB PENA DE NÃO PODER MAIS FAZÊ-LO (Art. 6º-A, Decreto nº 292/03 e Art. 7º, Decreto nº 792/12).**

Protocolo/data	nome
01 – 36039- 14.10.11	– Alexandre Pilicioli
02 – 40529- 17.11.11	– Aline Wengrat
03 – 40374- 16.11.11	– Ana Paula Santi
04 – 41604- 24.11.11	– Ângela Maria Rippel
05 – 44238- 13.12.11	– Arlete Berdusco de Souza Frank
06 – 29369- 24.08.11	– Carina Cristiane da Silva Pereira
07 – 29182- 23.08.11	– Ciro Lourenço
08 – 28721- 17.08.11	– Claudiane Güttler
09 – 28718- 17.08.11	– Claudiane Güttler
10 – 41618- 24.11.11	– Débora Regina Turetta
11 – 43024- 05.12.11	– Deolinda Maria Moraes Simionato
12 – 38442- 16.11.10	– Deisy Márcia Grande e Gradinski
13 – 28164- 12.08.11	– Eliana Ribeiro e Silva
14 – 00400- 06.01.11	– Erineu Bohrer
15 – 29317- 23.08.11	– Erivelton Alexandre Lima
16 – 37664- 26.10.11	– Eloi Luiz Pierozan

17 – 34223- 14.10.10	– Esdras Canfield Prado
18 – 43005- 05.12.11	– Ilce Clarice Henz
19 – 37291- 24.10.11	– Jaldir Anholetto
20 – 44960- 19.12.11	– Janio Ildomar Bender
21 – 41610- 24.11.11	– Josimara Aparecida Silvério Mörs
22 – 42495- 01.12.11	– Joslaine Barbieri Foscharini
23 – 38653- 03.11.11	– Leila Terezinha Pletsch
24 – 18236- 26.05.11	– Leonardo Michaelis Schmidt
25 – 31588- 12.09.11	– Leoni Parize
26 – 32909- 21.09.11	– Leontina Soares Pereira
27 – 41477- 24.11.11	– Libera Eloisa Stedile
28 – 39007- 07.11.11	– Lucia Alfien Coldebella
29 – 40638-17.11.11	– Luiza Salete Benka Soares
30 – 40710-18.11.11	– Márcia Clenir Hennig Follmann
31 – 31231- 08.09.11	– Maria Lucia da Silva
32 – 30562- 01.09.11	– Mônica Monteiro de Melo Takemura
33 – 43170- 06.12.11	– Marivani Salete Fiori
34 – 40809-18.11.11	– Neiva Chaves Biz dos Santo
35 – 40507-16.11.11	– Nildo Pott
36 – 40745-18.11.11	– Nilva Dal'Maso Rigotti
37 – 26101-28.07.11	– Surian Cristina Heck Angst
38 – 41708-25.11.11	– Ursula Lichtnow

É o que a Comissão Permanente para proceder a análise de certificados para fins de progressão por qualificação, tem a relatar, em relação aos protocolos datados até dezembro de 2011. Toledo-Pr, em 11 de maio de 2012. Membros da Comissão.

### Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

**José Carlos Schiavinato**  
Prefeito Municipal

**Victor Beal Filho**  
Secretario de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586  
CEP 85900-110  
Fone: (45) 3055-8800  
Toledo - PR

Email: [orgaooficial@toledo.pr.gov.br](mailto:orgaooficial@toledo.pr.gov.br)  
Site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Edição, publicação e assinatura digital do  
sítio eletrônico do município.

### Secretaria Municipal de Comunicação

#### Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente validos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.